



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 0297-2019**

Considerando manifestação de edil garcense que na última sessão ordinária, quando de utilização da Tribuna, afirmou em alto e bom som “Que professor teria trabalhado 20 dias e não sido pago pela atual Administração”;

Considerando se tratar de uma grave acusação, que deve ser criteriosa e minuciosamente apurada no âmbito da Prefeitura Municipal;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, para esclarecimentos necessários sobre a questão, os seguintes questionamentos:

- Tal acusação feita por vereador na Tribuna desta Casa de Leis tem alguma fundamentação legal? Existe algum documento comprobatório sobre pendência financeira da Prefeitura Municipal de Garça com o Sr. Fábio de Souza Marangon?

- Há alguma (s) portaria (s) que constatem a contratação e a posterior exoneração num prazo, como citado pelo edil, de 20 dias de referido profissional (Fábio de Souza Marangon)?

- Referido profissional ocupou algum cargo comissionado na atual gestão? Se positivo, em qual período?

- Posteriormente ao seu desligamento do cargo comissionado, há algum outro documento comprobatório sobre a sua atuação profissional no período de 20 dias?

Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

  
**MARCÃO DO BASQUETE**  
**VEREADOR**